

**DECRETO Nº. 153 DE 19 DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre o Atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Araguainha-MT e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do município de Araguainha,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, do dia 20 de Dezembro de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

§1º- Os serviços Públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competência de cada secretaria.

§2º- O funcionamento interno da Prefeitura Municipal será realizado de acordo com a necessidade.

§3º-Os serviços de saúde permanecerão inalterados.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguainha-MT, em 19 de Dezembro de 2016.

*Maria José das Graças Azevedo*  
**Prefeita Municipal**